

Ementa: Trata dos procedimentos de GDATA-Gratificação de Desempenho de Atividade Administrativa para fins de avaliação de servidores cedidos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES

Ofício nº 284/2002/COGLE/SRH/MP

Brasília, 04 de outubro de 2002.

Senhora Coordenadora-Geral,

Refiro-me ao Ofício MEC/INEP/DGP/Nº 004636/2002, datado de 12 de setembro de 2002, pelo qual Vossa Senhoria solicita esclarecimentos acerca dos procedimentos da GDATA-Gratificação de Desempenho de Atividade Administrativa para fins de avaliação quando servidores forme cedidos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

2. Sobre o assunto, informamos que o primeiro ciclo de avaliação teve o seu término em 31.08.2002, então todos os servidores cedidos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior deverão perceber a título de GDATA um total de 50 (cinquenta) pontos. Com relação ao pagamento, será de responsabilidade do Órgão cedente, conforme contido no Ofício Circular nº 65/SRH/MP, de 05 de setembro de 2002.

3. Relativamente aos procedimentos a serem adotados, o art. 9º do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, dispõe sobre os critérios para fins de avaliação da referida gratificação.

Atenciosamente,

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação

A Sua Senhoria a Senhora
SOLANGE CASTRO
Diretora de Gestão e Planejamento do
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP
Brasília-DF